

27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
27101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3271 MAIS JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER										
1038										
27 812 3271 1038	0010P	271	4490					492.507,56		
	0011P	271	4490					2.394.087,89		
TOTAL								2.886.595,45		
TOTAL POR SECRETARIA										2.886.595,45

39000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
39101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3214 DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS (RMM)										
1132										
15 782 3214 1132	0011P	271	4490					717.319,99		
	0011P	271	4490					175.789.717,67		
2172										
15 782 3214 2172	0011A	271	4490					691.969,71		
TOTAL								177.199.007,37		
TOTAL POR SECRETARIA										177.199.007,37

39000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
39102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3166 PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DE MANAUS										
1086										
15 451 3166 1086	0011P	271	4490					5.467.479,95		
TOTAL								5.467.479,95		
TOTAL POR SECRETARIA										5.467.479,95

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PENITENCIÁRIO										
1214										
14 421 3260 1214	0001P	271	4490					569.767,83		
	0002P	271	4490					2.456.622,29		
	0011P	271	4490					1.576.622,53		
TOTAL								4.603.012,65		
TOTAL POR SECRETARIA										4.603.012,65
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										300.000.000,00

DECRETO Nº 37.554 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE sobre o cancelamento dos Restos a Pagar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 54, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da Administração Direta e Indireta constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar inscritos até 2015 que não forem liquidados até o dia 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º Os saldos dos Restos a Pagar processados e das Consignações a Pagar do Poder Executivo, referentes às Notas de Empenhos emitidas até o exercício de 2011 deverão ser integralmente cancelados.

Art. 3º Os pagamentos que vierem a ser reclamados em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual, ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, desde que ocorra o reconhecimento da dívida.

Art. 4º Os Restos a Pagar processados não cancelados por este Decreto, bem como os Restos a Pagar processados e não processados inscritos em 2016, poderão ser cancelados em 2017 mediante manifestação expressa do Ordenador de Despesa da respectiva Unidade Gestora, devendo o pedido ser encaminhado à Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda.

Parágrafo Único - Os pedidos de cancelamento de Restos a Pagar processados deverão ser acompanhados de justificativa do Ordenador de Despesa da Unidade Gestora como condição para atendimento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2016.

JOSE MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSE ALVES PACIFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

(*)DECRETO Nº36.897, DE 05 DE MAIO DE 2016.

ABRE crédito adicional especial que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 1.º, da Lei nº 4.320 de 03 de maio de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional especial no valor de R\$932.968,55 (NOVECIENTOS E TRINTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação da Fonte 201 - Diretamente Arrecadados, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2016.

JOSE MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas

(*) Reproduzido por haver sido publicado com incorreções no Diário Oficial do dia 05 de maio de 2016.

(*)ANEXO Nº 36.897, DE 05 DE MAIO DE 2016.

ANEXO ÚNICO (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22702 FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3296 BOMBEIROS PELA VIDA										
1494										
06 182 3296 1494	0001 P	201	4490					260.994,00		
2624										
06 182 3296 2624	0001 A	201	3390					252,50		
2625										
06 182 3296 2625	0001 A	201	3390					9.000,00		
	0001 A	201	3390					180.000,00		
	0001 A	201	3390					148.976,67		
	0001 A	201	3390					90.000,00		
	0001 A	201	3390					9.041,81		
	0001 A	201	3390					233.703,57		
TOTAL								671.974,55	260.994,00	
TOTAL POR SECRETARIA										932.968,55